



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>**DESPACHO**

Prezados,

Segue abaixo análise técnica:

**ELTON ALVES**, para os itens: **02, 03 e 29.**

Após análise técnica constatou-se que a empresa está apta.

**FEMANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os itens: **01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 33, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 50, 55, 56 e 57.**

Após análise técnica constatou-se que a empresa atende as exigências.

**J P CAVEDON SOARES**, para os itens: **13, 34 e 51.**

Após análise técnica constatou-se que a empresa atende as exigências.

**LEONARDO BASTOS CLOSSI ME**, para os itens: **31, 47, 61, 62, 63, 64, 66 e 68.**

Após análise técnica constatou-se que a empresa atende as exigências.

**M M P NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS**, para os itens: **17, 20, 21, 26, 27, 35, 36, 37 e 42.**

Após análise técnica constatou-se que a empresa atende as exigências.

**APPL COMÉRCIO**, para o item: **69.**

Após análise técnica constatou-se que a empresa atende as exigências.

**GGW VARIEDADES LTDA**, para os itens: **11, 12 e 30.**

Solicita-se diligência, uma vez que o atestado de capacidade técnica não apresenta itens similares ou da mesma categoria.

**JOAO ARNO DE CASTRO TELES**, para o item: **65.**

Solicita-se diligência, uma vez que não foi localizado atestado de capacidade técnica.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA FONTES BARBOSA, Professora de Educação Básica I**, em 10/10/2025, às 11:07, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica\\_sei.php](https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php) informando o código verificador **2436462** e o código CRC **8F8ADDFD**.

25.0.000021286-8

2436462v2